



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARATIBA
RIO GRANDE DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE ARATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

Responsável Técnico: **Gian Carlos Cardozo**

Engenheiro Civil – CREA: RS 226.467

Aratiba, 20 de agosto de 2024.

1. GENERALIDADES

Trata o presente memorial de estabelecer diretrizes para execução de reforma de piso para quadra poliesportiva do Ginásio Municipal de Esportes de Aratiba, localizada na Rua Itá, Bairro Jardim ABC, sn, dentro do limite Urbano do município de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul.

Caberá a Executante uma análise detalhada do local da obra, verificando previamente todas as dificuldades dos serviços.

A execução deverá obedecer às especificações dispostas e contidas neste memorial, bem como nos projetos anexos. Em casos justificáveis de eventuais substituições ou mudanças, as opções deverão ser discutidas entre as partes integrantes. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos implicará na não aceitação dos mesmos, ficando a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados correspondentes, sendo por sua conta as despesas decorrentes dessas providências.

Possíveis indefinições, omissões ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de preços unitários. A Contratada deverá computar, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais.

1.1. CONTROLE DE QUALIDADE

O controle de qualidade dos serviços e materiais é de responsabilidade integral da empresa contratada. O acompanhamento da obra pela fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da empresa executora, que deverá permitir total acesso do fiscal e seus assessores às suas instalações. Deverá ainda, ser empregados materiais reconhecidamente de primeira qualidade e que estejam rigorosamente de acordo com as normas técnicas vigentes.

Caberá a Executante a proteção dos materiais e serviços executados, não cabendo à Prefeitura Municipal a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer. A vigilância da área enquanto da execução dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada.

1.2. SEGURANÇA DOS TRABALHADORES

Todas as etapas da construção deverão ser realizadas por equipe especializada, com material de segurança e equipamentos adequados. A equipe de trabalho deverá ser registrada legalmente junto à empresa e habilitada a todas as medidas de prevenção quanto à saúde e integridade do trabalhador.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança e medicina do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), tais como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual) e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). A responsabilidade com segurança e medicina do trabalho fica a cargo da Executante, assim como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).

1.3. ORGANIZAÇÃO

Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais e eventuais acidentes a terceiros, ocorrerão por conta exclusiva da empresa contratada.

A obra deverá ser mantida limpa durante toda a execução, devendo ser feita a remoção periódica de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local. Os resíduos e entulhos da construção deverão ser transportados para locais de reciclagem e /ou reutilização, e quando não possível, deverão ser descartados em locais autorizados.

Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos às obras e ou prejuízo ao funcionamento da área afetada.

1.4. MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como carrinhos de mão, escadas, rompedores, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

2.0. SERVIÇOS PRELIMINARES DE DEMOLIÇÃO

A Executante deverá fazer a remoção, com utilização de rompedor adequado de todas as camadas de piso, contrapiso e acabamentos do nível inferior da parte interna do Ginásio de Esportes, de acordo com demarcação em projeto complementar.

Todo o entulho gerado da demolição deverá ser acumulado em local específico indicado pela fiscalização onde será removido com máquina específica e sob responsabilidade da Contratante.

A área total de demolição é de 147,70 m², gerando entulho aproximado de 14,77 m³.

3.0. PISO POLIDO EM CONCRETO ARMADO

Após demolição e sob uma superfície limpa e livre de detritos, deverá ser executado piso em concreto armado com acabamento polido através de politriz específica. Sobre o leito do nível inferior do Ginásio deverá ser aplicada lona plástica com espessura mínima de 150 micras que servirá de base para aplicação de tela soldada em aço 4,2 mm, com espaçamento entre barras de 15,0 cm. A malha deverá ser posicionada no centro da espessura final de concreto, de modo a não ter sua face exposta e garantir o cobrimento mínimo. O concreto a ser utilizado deverá ser do tipo usinado bombeável, com classe de resistência mínima C25 (fck de 25 MPa) e espessura final de 8,0 cm. Juntas de dilatação deverão ser realizadas em panos médios de 4,0 metros, de acordo com projeto complementar de plano de corte.

A área total a ser realizado o piso é de 728,71 m².

4.0. PISO MODULADO ESPECÍFICO

Após a completa cura do concreto, toda a superfície do piso deverá ser limpa e disposta a receber piso modular indoor específico para quadras em ginásios com superfície texturizada e espessura mínima de 11 mm. Previamente a sua instalação deverá ser instalada manta de amortecimento e regularização. Ainda, o piso deverá estar pintado com o desenho de uma quadra oficial de futsal e todos os seus componentes em cor branca com fundo azul, bem como o desenho de uma quadra de vôlei oficial e todos os seus componentes em cor branca com fundo laranja. Ainda ao centro da quadra deverá ser pintado o logo do município, de acordo com composições apresentadas em projeto complementar.

A área total a ser instalado o piso é de 620,40 m² (33,00m x 18,80m).

5.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obras deverão ser entregues conforme a expressão das especificações, com todas as garantias legais, possuindo condicionantes técnicos requeridos para todas as atividades inseridas nestas especificações e no prazo determinado pelo requisito desta aquisição, impreterivelmente.

Ao final dos trabalhos, a obra e toda a área de interferência de sua abrangência deverá estar limpa, sem quaisquer tipos de resíduos ou manchas e entregue em perfeitas condições de uso. As garantias e manuais dos materiais empregados deverão ser fornecidos à fiscalização.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Aratiba, 20 de agosto de 2024.

Responsável Técnico:
Gian Carlos Cardozo
Engenheiro Civil – CREA: RS 226.467

Solicitante:
Prefeitura Municipal de Aratiba